



CONTRATO CEL/FMS Nº 040/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO GRAVATÁ, POR INTÉRMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **SR. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02e decreto 10.024/2019, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP**, **CNPJ nº 32.626.778/0001-05**, com sede na Rua Alberto I, nº 168, sala 1, Vila Vermelha, São Paulo/SP, CEP: 04.298-060, aqui representada por seu Sócio Administrador Sr. **KWAI DIK CHUN**, britânico, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº 064.408.018-30, portador da cédula de identidade RNE nº W048731-B CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, nº 313, apartamento 132, Vila Brasilina, São Paulo/SP, CEP: 04158-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 037/2020**, oriunda do **Processo Licitatório CEL/FMS nº 014/2020 – Pregão Eletrônico nº nº 012/2020**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 27/05/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o **objeto do presente, contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, durante ações de saúde, campanhas de vacinações, campanhas de conscientizações, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferências, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Gravatá prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.**

OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP CNPJ nº 32.626.778/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, GARRAFA 500ML. PH MINIMO 25. COM REGISTRO DE LAVRA (APEVISA). EMBALAGEM TRANSPARENTE. INFORMAÇÃO DE VENCIMENTO, LOTE, FABRICAÇÃO. VENCIMENTO MÍNIMO 04 MESES.	UND	INDAIÁ	14.000	R\$2,80	R\$39.200,00
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$39.200,00

Nº Nota de Empenho: _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 10.024/2019, os Decretos Municipais nº 064/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo definido para entrega das refeições será mediante a expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os objetos da prestação de serviços, são de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega e execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos produtos, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de entrega dos produtos, objeto da prestação de serviços, serão informados na respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com



FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PACS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com





ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00– SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com



Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 014/2020, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo Sr. TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do Contrato objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Produtos, refeições, objeto da prestação de serviços dentro do prazo e efetuar a prestação de serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos da prestação de serviços fornecidos e atender as todas as solicitações constantes no termo de referência;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos, objeto da prestação de serviços, que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento para a fiel cumprimento da prestação de serviços;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos produtos objeto da prestação de serviços e a manutenção em dias úteis durante o horário de expediente normal;



Handwritten signature and stamp, including a circular stamp with the word "Digit" and a signature.



- XII. Substituições de marcas, produtos, ou fornecedores, apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE**:

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos produtos – refeições, objeto deste Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos Produtos, refeições;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
 - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos produtos, refeições;
 - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos produtos, refeições;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
 - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. Fraudar na execução do contrato;
 - d. Comportar-se de modo inidôneo;
 - e. Cometer fraude fiscal;
 - f. Não manter a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
- h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
- ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- j. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes CONTRATANTES, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 01 de junho de 2020.


LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



KWAI DIK CHUN
OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP
CONTRATADO

KWAI DIK
CHUN:064
40801830


OKALANGO
EVENTOS
EIRELI:32626778
000105

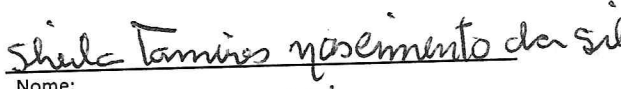
Assinado de forma digital por
KWAI DIK CHUN:0640801830
Data: 2020.06.04 11:28:36
Versão do Adobe Acrobat 1
2020.009.20067

Assinado de forma digital por
OKALANGO EVENTOS EIRELI:32626778
Data: 2020.06.04 11:28:16
Versão do Adobe Acrobat 1
2020.009.20067


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Ingridyzy Soares Araújo
CPF nº. 100 715 614 71

2- 
Nome: Sheila Taminis Nascimento da Silva
CPF nº. 083.935.554-85

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

8ª TA AO CT Nº 0082/2016 - SJDH. CONTRATADO. JMF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de 02/06/2020 até 01/06/2021. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - PE INTEGRADO Nº 0006.2020. CPL/PE.0002.SEMAS - Pregão Eletrônico nº 0002.SEMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas funções de Assessor Técnico e Assistente Técnico, visando a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS. Empresa Vencedora: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 04.225.216/0001-06, COM O VALOR DE R\$1.030.574,04. Recife, 23/06/2020. JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019, CONTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 05.678.722/0001-13. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 018/2019, com a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados no período de 02/07/2020 a 01/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica designado Gestor do contrato o Sr. MARCELO AZOUBEL DE MELO MACHADO, Matrícula nº 3249310 e Fiscal do Contrato o Sr. MARCUS VINICIUS SANCHEZ, Matrícula nº 1.392.916-7329.911-4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento. Recife, 25/06/2020. JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMS ADITIVOS 1ª TA ao T. de Adesão nº 139/2015-FEM III/Município: Tabira / Gestor: SEPLAG/Objeto: Indução de PTM/Valor total de R\$97.086,75/Assinado: 19/06/2020. 14ª TA ao T. de Adesão nº 101/2014-FEM III/Município: Limoeiro/ Gestor: SEPLAG/Objeto: Indução de PTM/Valor total de R\$221.446,89/Assinado: 23/02/2020. 5ª TA ao T. de Adesão nº 058/2011-FEM III/Município: Bazarões/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.099.916,52/Assinado: 25/06/2020. 4ª TA ao T. de Adesão nº 030/2014-FEM III/Município: Brejo da Madre de Deus/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.911.702,05/Assinado: 29/05/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0013.2020 - PE. Nº.0003.2020 - OBJ.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CORRELADOS (SERINGAS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 53.544,50 | Propostas: Até 09/07/2020 às 14h00 - Abertura das Propostas: 09/07/2020 às 14h00 - I EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRO - CPLC-VI.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0855/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0177/2020 - OBJ.: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 237.075,85 | PROPOSTAS: ATÉ 13/07/2020 ÀS 14H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2020 ÀS 14H00 - I EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRO - CPLC-V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0835/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0156/2020 - OBJ.: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 237.075,85 | PROPOSTAS: ATÉ 13/07/2020 ÀS 14H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2020 ÀS 14H00 - I EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRO - CPLC-V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0809/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0148/2020 - OBJ.:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL

DE MEDICAMENTOS,DE CONTROLE ESPECIAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. TOTAL EST. R\$ 350.568,80 | PROPOSTAS: ATÉ 10/07/2020 ÀS 14H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2020 ÀS 14H00 - I EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR OU WWW.LICITACOES.PE.GOV.BR | RECIFE, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - PRESIDENTE/PREGOEIRO - CPLC-V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0761/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0138/2020 - OBJ.:PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 425.354,33 | Propostas: Até 10/07/2020 às 10h00 - Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 10h05 - Início da Disputa: 10/07/2020 às 10h10. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 26/06/2020. VASTY LINO CANDIDO - Presidente/Pregoeiro - CPLC-V.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 015/2020, resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de aquisição, sob demanda, de Medicamentos, material de proteção Individual - EPIs, Álcool Gel e Álcool Líquido 70%, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19, no município de Gravatá-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, ofertados pelas empresas.

ARP CEL/FMS 028/2020. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25, ITENS 05, 06 pelo Valor Global de R\$ 8.250,00 prazo de vigência: 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde. ARP CEL/FMS 040/2020. IVO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, ITEM 07 pelo valor global de R\$2.171,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 041/2020. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, ITENS 08, 09, 10 e 18 pelo Valor Global de R\$ 31.079,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 042/2020. DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-28, ITENS 24 e 25 pelo valor global de R\$ 4.350,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 043/2020. NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.125.798/0001-37, ITEM 26 pelo valor global de R\$6.990,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 044/2020. E ROCHA SARAIVA UNIFORMES - ME - CNPJ: 19.524.964/0001-87, ITEM 33 pelo valor global de R\$30.900,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde. ARP CEL/FMS 045/2020. COTACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.844.278/0001-55, ITEM 34, pelo Valor global de R\$ 8.000,00 prazo de vigência 12 meses. Gravatá, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 046/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 016/2020 - Pregão Eletrônico nº 014/2020, resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de todos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos municípios expostos ao contágio do novo Coronavírus, em fila das agências bancárias na cidade de Gravatá, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, ofertados pela empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 04.247.883/0001-90, ITENS 01, 02 e 03, pelo valor global de R\$ 188.499,90 Vigência: 180 dias. Gravatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 047/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, durante ações de saúde, campanhas de conscientização, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferências, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Gravatá prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Gravatá-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA ME - CNPJ: 18.963.159/0001-77 Valor Global R\$272.725,00 Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 040/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, durante ações de saúde, campanhas de conscientização, treinamentos, capacitações, feiras, congressos, conferências, entre outros, além de atender os prestadores de serviços oriundos de outras cidades ou estados, que vierem a Gravatá prestar serviços de Saúde através de convênios e parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Gravatá-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 32.628.778/0001-05, Valor global de R\$39.200,00 Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 041/2020. OBJETO: Contratação de empresa de aquisição de TNT (tecido não tecido), para atender as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, em Gravatá - PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, ofertados pela empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.831.411/0001-24, Valor global de R\$119.994,00 Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 015/2020, resolvem publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de Medicamentos, material de proteção Individual - EPIs, Álcool Gel e Álcool Líquido 70%, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19, no município de Gravatá/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE:

CT. CEL/FMS Nº 042/2020. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25, Valor Global de R\$ 8.250,00.

CT. CEL/FMS Nº 043/2020. IVO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, Valor Global R\$2.171,00

CT. CEL/FMS Nº 044/2020. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, Valor Global de R\$31.079,00.

CT. CEL/FMS Nº 045/2020. DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-28, Valor Global de R\$ 4.350,00.

CT. CEL/FMS Nº 046/2020. NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 19.125.798/0001-37, Valor Global de R\$6.990,00

CT. CEL/FMS Nº 047/2020. E ROCHA SARAIVA UNIFORMES - ME - CNPJ: 19.524.964/0001-87, Valor Global de R\$30.900,00.

CT. CEL/FMS Nº 048/2020. COTACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.844.278/0001-55, Valor global de R\$ 8.000,00. Gravatá/PE, 05 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 049/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: E LIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.807.018/0001-86 Valor Global R\$ 150.921,98 Vigência: 12 meses. Gravatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde

CT. CEL/FMS Nº 050/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de todos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos municípios expostos ao contágio do novo Coronavírus, em fila das agências bancárias na cidade de Gravatá. Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 04.247.883/0001-90. Valor global de R\$ 188.499,90 Vigência: 180 dias. Gravatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 051/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Equipamento de Informática do Tipo Notebooks e Estações de Trabalho (Desktops), para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. E LIAS G DA SILVA ME - CNPJ Nº 16.807.018/0001-86 Valor Global R\$ 130.474,60 Vigência: 12 meses. Gravatá, 08 de junho de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO A Comissão Permanente de Licitação toma público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/PMI-SEINFRA/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMI-SEINFRA/2020. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de obras de implantação de praça com quadra poliesportiva no Campo do Avião, no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): PLANTARE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 05.694.968/0001-69 - valor R\$ 924.691,61 PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Licitação: 26/06/2020. Erasmo Situelza Neto Presidente CPL, Ozal Pinto Brandão- Membro CPL, Joséleide Pereira da Silva - Membro CPL; Mauro César Letta de Siqueira Silva - Membro CPL; Paula Deiza Gomes do Nascimento (*) (**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

ERRATA DO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, publicado no dia 28/06/2020, Ano XXVII, nº 117, p. 10; Onde se lê: na plataforma do INSTAGRAM http://instagram.com/prefeituraipetrolina?tag=abvguyg6x0x0 ou @prefeituraipetrolina. As informações e demais documentos pertinentes ao Edital encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://petrolina.pe.gov.br/. A participação seguirá a forma estabelecida no Regulamento da Audiência Pública, a seguir, Rubem José da Fonte Franca-Diretor Presidente da ARMUP; Laise - na plataforma do YOUTUBE http://www.youtube.com/prefeituraipetrolinaoficial. As informações e demais documentos pertinentes ao Edital encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://petrolina.pe.gov.br/. Rubem José da Fonte Franca - Diretor Presidente da ARMUP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 16 de julho de 2020 às 09h00 o Processo Nº: 022/2020 - Tomada de Preço Nº 002/2020, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE. Valor

global máximo aceitável de 672.264,37 (seiscientos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, ou pelo e-mail: cplmvtoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 98817120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2020. Breno Rodrigues Lima, Presidente da CPL.

Publicações Particulares

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO ARCOVERDE

EXTRATO RELATÓRIO EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. EXERCÍCIO 2019.Nome e CNPJ OSS: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-10.583.920/0001-33. Nome parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. Resumo objeto contrato de gestão: Operacionalização gestão e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARRROS CORREIA. Valor estipulado contrato gestão: R\$ 25.116.961,12. Descuento janeiro a dezembro/2018: R\$ 0,00. Data de assinatura e término contrato gestão:19/08/2016 A 19/08/2026.Execução Físico Financeira: ATIVIDADE E META PACTUADA/INDICADOR - RESULTADO ALCANÇADO: Interação 8.304 Saídas Hosp./Ano/6.935 Saídas Ano- 83,61%;Ambulatório:39.005 Atend. Amb./Ano/12.884 Atend. Ano- 33,06%;Urgência:91.505 Atend. Urgência/Ano/142.912 Atend. Ano -156,18%;Cirurgias:4.320 Cirurgias/Ano/1.865 cirurgias (ref. 6 meses)-43,17%.INDICADOR QUALIDADE INFORMAÇÃO/ META/RESULTADO ALCANÇADO: Percentual A/HS ref. às Saídas Hosp./Apresentar 90% das A/HS da Competência / 106,80%;Diagnóstico Secundário em CL. MED./Registrar 14%/Registrado 93,44%; Diag. Secun. em CL. CIR./Registrar 22%/ Registrado 96,85%; Diag. Secun. CL. PED./Registrar 7%/Registrado 98,27%; Diag. Secun.CL. OBST./Registrar 10%/Registrado 98,26%; Taxa identificação origem paciente/ Relatário/Meta Cumprida. INDICADOR ATENÇÃO USUÁRIO/ META/RESULTADO ALCANÇADO: Resolução Queixas/80% Queixas Resolvidas/ 100%; Pesquisa Satisfação Usuário/10% Pesquisa Satisfação/ 99,05% Interação 41.100 Ambulatório. Controle de Infecção Hospitalar. Apresentação mensal dos Relatórios CCHI/100%Relatório CCHI apresentado; Percentual casarões primárias/Relatório mensal/Meta Cumprida; Percentual óbitos maternos investigados/100% e relatório mensal/Meta Cumprida; Percentual óbitos fetais investigados 50% e relatório mensal/ Meta Cumprida; Percentual nascidos vivos vacinados 1ª dose de Hepatite B/100% e relatório mensal 98,14% Vacinados e relatório entregue; Percentual nascidos vivos vacinados 1ª dose BCG/100% e relatório mensal 98,40% Vacinados e relatório entregue; Taxa Mortalidade Operatória/Relatório mensal/Meta Cumprida; Percentual Cirurgia Urgência/Relatório mensal/Meta Cumprida; RESUMO FINANCEIRO EXERCÍCIO/VALOR: Valor Resumido Exercício R\$ 26.680.847,73;Custo Operacional R\$ 26.070.786,04; Despesa Adm. R\$ 1.439.352,04; Despesa Total Exercício R\$ 27.510.137,08; Saldo Contrato Gestão Exercício R\$ -2.333.708,30. Livro Réceta A Receita Secretaria Estadual R\$ 5.593.952,28. Déficit Financeiro do Exercício R\$ 1.427.978,40. Responsável pela execução do contrato de gestão: GIL MENDONÇA BRASILEIRO - GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS EIA - LAFEPE

CNPJ Nº 10.877.928/0001-13 / NIRE 28.3.0003704-1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2020

Nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, bem como do Artigo 11, I do Estatuto Social, o Conselho de Administração do LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S.A. - LAFEPE ("Companhia") convoca todos os acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará de forma Semi-Presencial, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Largo de Odeia Irmaes, nº 1.117, CEP 52.171-010, e também através da Plataforma Virtual Google Meet, na data 27/07/2020, às 10:00hs, em primeira convocação, às 11:00hs em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária - (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (II) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e da distribuição de dividendos da Companhia; e (III) eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária - (iv) encerramento das atividades de seis filiais. Aviso aos acionistas: A Companhia informa que encontram-se à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (I) na sede social da companhia, mediante agendamento prévio, para evitar eventuais desconfortos, ou mesmo a presença de mais pessoas do que o recomendado de acordo com as regras sanitárias de enfrentamento à COVID-19, bem como (II) através da plataforma virtual Google Drive ("Data Room"), com acesso através do seguinte link: encurtador.com.br/qBRX5. As regras e procedimentos para que os acionistas possam consultar e enviar documentos, participar e votar à distância serão enviadas por e-mail, bem como, também podem ser consultadas através da plataforma virtual Google Drive, ("Data Room"), com acesso através do seguinte link: encurtador.com.br/qBRX5. Tendo em vista que o exercício do direito de voto dos acionistas se dará de forma presencial, ou ainda mediante o preenchimento completo e correto do Boletim de Voto à Distância, a companhia enviará em conjunto com o e-mail de "regras e procedimentos" o modelo do boletim para preenchimento, que também se encontrará disponível no Data Room, de acordo com o link acima mencionado. Em caso de quaisquer dúvidas relacionadas à participação no Convênio de forma remota, ou ao exercício do direito de voto, esta Companhia está à disposição para esclarecimentos e maiores informações. Recife, 23 de junho de 2020, Roldão Gomes Torres - Presidente do Conselho de Administração.